



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2017, DODF nº 248, de 29/12/2017, p. 20.

Portaria nº 567, de 29/12/2017, DODF nº 01, de 02/1/2018, p. 7.

PARECER Nº 253/2017-CEDF

Processos nº: 084.000548/2013

Interessado: **Colégio Santa Maria**

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria; aprova a Proposta Pedagógica; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 4 de outubro de 2013, de interesse do Colégio Santa Maria, situado no CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, e aprovação do Plano de Curso e da Proposta Pedagógica, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 144/SEDF, de 28 de abril de 2006, com base no Parecer nº 38/2006-CEDF. Obteve recredenciamento, por meio da Portaria nº 81/2016-SEDF, com base no Parecer nº 49/2016-CEDF, a contar de 2 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023. Possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, ensino médio, e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Planta baixa, fls. 4 a 8.
- Regimento Escolar, fls. 68 a 113.
- Laudo do engenheiro, fls. 144.
- Supervisão *in loco*, fls. 190 a 201.
- Parecer do especialista, fls. 266 e 267.
- Relatório de análise do Plano de Curso - Cosie/Suplav/SEDF, fls. 268 a 273.
- Relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 274 a 276.
- Diligências - CEDF, fls. 281 a 286 e 288.
- Certificado de Licenciamento, fls. 290 a 292.
- Declaração, fl. 293.
- Termo de convênio, fls. 299 a 301.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Plano de curso, fls. 303 a 337.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 330 a 337.
- Proposta Pedagógica, fls. 341 a 397.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, fls. 290 a 292, emitido em 11 de agosto de 2017, para a oferta da educação infantil – pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio. Considerando que a instituição educacional também oferta a creche, deve-se providenciar tal regularização junto à Administração Regional de Santa Maria ou sistema equivalente. É apresentada também declaração complementar da referida Administração Regional, fl. 293, por meio da qual é informado o horário que a instituição educacional exerce suas atividades funcionais, de 7h as 23h15.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 138/2014, emitido pelo engenheiro da SEEDF, em 21 de maio de 2014, com parecer favorável, registrando que a instituição educacional sanou as pendências anotadas no laudo anterior, estando apta para ofertar o curso a que se propõe, fl. 144.

Do Parecer do especialista do eixo tecnológico, registra-se que foi constatada a adequação do laboratório para a implantação do curso pleiteado, com estrutura física suficiente para atender 30 alunos, mas se torna necessário novo laboratório com equipamentos e máquinas específicos para os outros 2 (dois) módulos. É necessário configurar os computadores existentes para atender as disciplinas básicas do curso. A biblioteca possui espaço suficiente para a aquisição de acervo bibliográfico, alguns títulos já foram adquiridos, porém não em sua totalidade. Há local e mobiliário disponível para pesquisa dos alunos, porém faltam computadores para pesquisa de acervo digital. O Parecer é favorável à implantação do curso, devendo seguir as observações apontadas para os módulos II e III, fls. 266 e 267.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*: a primeira em 25 de abril de 2017, fls. 190 a 194, e a segunda em 2 de maio de 2017, fls. 196 a 201, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, além da secretaria/escrituração escolar, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo com a legislação vigente, observadas as orientações técnicas necessárias.

A relação de profissionais habilitados, acostada às fls. 330 a 337, encontra-se atualizada.

Da Proposta Pedagógica, fls. 341 a 397.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A Proposta Pedagógica, em sua última versão, após solicitação de adequações por parte da Assessoria deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: O Colégio Santa Maria tem como missão a “busca pela qualidade de ensino, do compromisso de oferecer um processo dinâmico de educação, integrando escola e família para assim educar integralmente seus alunos, inspirados nos ideais de liberdade e solidariedade humana.” (fl. 347)
- Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino, fls. 350 a 353:
 1. Educação Infantil, organizada por turmas, de acordo com a idade, em atendimento à legislação vigente, compreendendo:
 - Creche I e II – atendimento a crianças de 2 a 3 anos de idade.
 - Pré-escola I e II – atendimento a crianças de 4 a 5 anos de idade.
 2. Ensino Fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, ao 9º ano do referido ensino.
 3. Ensino Médio, da 1ª à 3ª série.
 4. Educação de Jovens e Adultos, correspondente aos ensinos: fundamental, do 1º ao 9º ano, e médio.
 5. Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A educação inclusiva está contemplada na Proposta Pedagógica, fl. 353, conforme descrito a seguir:

O Colégio Santa Maria oferece educação inclusiva, bem como recursos educacionais especiais e adequados a educação inclusiva, promovendo a aprendizagem de alunos com necessidades especiais, garantido acesso e permanência, recursos de acessibilidade, atendimento e adaptações, em acordo com a Resolução nº 01/2017-CEDF e a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. (*sic*)

- Organização curricular, fls. 354 a 379.
 1. Educação Infantil:

O currículo da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas/eixos, que busca articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 2 a 5 anos de idade, fl. 354.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2. Ensino Fundamental: o currículo é constituído de uma base nacional comum e uma parte diversificada, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, a instituição educacional oferta os componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo este último de matrícula opcional para o aluno. A matriz curricular do referido ensino encontra-se acostada à fl. 371.

3. Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo este último de matrícula opcional para o aluno. As matrizes curriculares do referido ensino, diurno e noturno, encontram-se acostadas às fls. 372 e 373.

4. Educação de Jovens e Adultos: o currículo, referente à EJA do ensino fundamental e EJA do ensino médio, é constituído de uma base nacional comum e uma parte diversificada, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, a instituição educacional oferta os componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para EJA – 1º ao 5º ano do ensino fundamental, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, este último de matrícula opcional para o aluno, para EJA – 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e ensino médio. As matrizes curriculares encontram-se acostadas às fls. 374 a 379.

5. Educação Profissional Técnica de Nível Médio: a organização curricular é objeto do Plano de Curso.

Dos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 383 a 390, registra-se que:

[...]

- na educação infantil a avaliação do aproveitamento escolar do aluno é promovida pelo professor ao longo de cada bimestre e é expressa através de um relatório individual.

- no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, [...], não há retenção do aluno do 1º ano para o 2º ano e do 2º para o 3º ano. No 3º ano, o aluno será promovido caso alcance a média 6,0 em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% das aulas.

- para o ensino fundamental a partir do 4º ano e no ensino médio, a verificação do rendimento escolar é expressa em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), [...], sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- para a educação de jovens e adultos, a verificação do rendimento escolar é expressa em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), [...] sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis), antes ou após os estudos de recuperação.

[...]

A avaliação é um processo contínuo e são utilizados como instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem uma diversidade de instrumentos como provas orais e escritas, pesquisas, questionários, tarefas específicas e extra classe, trabalhos de criação, observações espontâneas ou dirigidas, debates, relatórios e outros.

[...]

A recuperação destina-se ao atendimento de alunos com aproveitamento insatisfatório, ou seja, média inferior a 6,0 (seis) [...]. É realizada através de aulas com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor [...].

[...]

O Colégio adota o regime da progressão parcial para o 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental e para o 2ª e 3ª série do ensino médio, com dependência em até dois componentes curriculares.

No ensino fundamental e no ensino médio, o aluno pode ser promovido, excepcionalmente, em qualquer época do ano letivo a critério do Colégio, se o indicarem seu melhor ajustamento e maior desenvolvimento dos avanços de estudos.

[...]

O aluno proveniente de outra escola tem seus estudos aproveitados, quando o componente curricular já concluído tiver um conteúdo e duração, desenvolvimento idêntico, equivalente ou superior aos dos estudos pretendidos.

O aluno procedente do exterior recebe tratamento especial conforme legislação específica, quanto ao aproveitamento de estudos e adaptação.

[...]

O aluno proveniente de outra escola é submetido à adaptação de estudos quando a carga horária, os componentes curriculares e os conteúdos programáticos estão ausentes e/ou são insuficientes, propiciando-se então, os ajustamentos necessários ao acompanhamento do novo currículo, sob a orientação do Colégio. (*sic*)

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 68 a 113, cuja competência para análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve estar elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF e manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

Do Plano de Curso

Após diligência do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Plano de Curso foi adequado e encontra-se acostado às folhas 303 a 337.

1- Justificativa para oferta do curso:

Partindo da compreensão de que o ensino é dever do estado e sociedade, bem como é o exercício de uma prática social transformadora e de que a função do Colégio Santa Maria é a de promover um ensino que combine os saberes científicos, tecnológicos e humanistas, visando à formação integral do cidadão trabalhador, crítico, reflexivo, competente tecnicamente e comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais e com condições para atuar no mundo do trabalho de maneira ética e responsável é que se justifica essa oferta.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[...] embasado na nova reforma do ensino médio, [...], e com base na necessidade da comunidade de Santa Maria de pessoas com formação técnica adequada e capazes de enfrentar essas inovações sociais, [...] (fl. 305)

2- Objetivo do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet na modalidade presencial tem como objetivo geral capacitar profissionais no desenvolvimento de sistemas computacionais para Internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos e no desenvolvimento e realização de manutenção de sites e portais na Internet e na intranet. (fl. 306)

3- Metodologia Adotada: Registra-se que a metodologia no curso técnico será de um currículo estruturado em componentes curriculares, baseados em competências, habilidades e bases técnico-científicas. Os conteúdos são desenvolvidos de modo interdisciplinar, integrando todos os componentes curriculares. Portanto, o planejamento busca a integração do corpo docente e coordenação em cada componente curricular. As aulas são expositivas e presenciais, podendo ser ministradas em laboratórios e salas de aula por meio de vídeos, conteúdo impresso, debates e pesquisas.

4- Requisitos para Ingresso no Curso, fl. 308: o estudante deverá apresentar documento de identidade, CPF, certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula a partir da 2ª série do referido ensino ou similar, duas fotos 3x4 e idade mínima de 16 anos.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 308 e 309: ao concluir o curso, o estudante estará apto ao desenvolvimento de sistemas para Web, à aplicação de critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade, à utilização de ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações e ao desenvolvimento e realização da manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

6- Organização Curricular, fls. 309 a 321: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de forma modular e carga horária total de 1.150 horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos vespertino e noturno, conforme consta da matriz curricular acostada à fl. 313, como segue:

O currículo do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet - Eixo tecnológico Informação e Comunicação - é composto pelos componentes curriculares de acordo com a matriz curricular, garantindo situações de aprendizagem com a repetição necessária ao aperfeiçoamento das técnicas e à integração dos conhecimentos teórico-práticos, não só ao desempenho dessas técnicas, mas, também, à aquisição de atitudes e hábitos requeridos pela profissão, por meio de aulas teórico-prática, utilizando-se, de recursos audiovisuais e de laboratório.
[...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O Módulo I - com características básicas e obrigatórias, servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados nos módulos II e III, com carga horária total de 333 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba analisar e desenvolver projetos de web site, desenvolver sistemas e segurança em aplicações para web, desenvolvimento de software, desenvolvimento web e hipermídia, desenvolvimento de web site e informática com ênfase ao desenvolvimento de aplicações para internet.

[...]

O Módulo II – com características obrigatórias, servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados no módulo III, com carga horária total de 333 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba analisar e desenvolver projetos para web sites, ainda, saiba Instalar, codificar, compilar e testar programas orientados a eventos, Interpretar e documentar sistemas de aplicações, modelar estrutura e operar aplicativos para bancos de dados, desenvolver sistemas com ênfase em web designer, desenvolvimento de sistemas para internet.

[...]

O Módulo III – com características obrigatórias, com carga horária total de 334 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba desenvolver e realizar manutenção de sites e portais na internet, processamento de dados e web design, produção de web sites, programação para internet, programação web, segurança de dados e software livre.

7- Critérios de avaliação, fls. 322 a 324: A avaliação do desempenho do estudante constitui-se num processo permanente e contínuo, utilizando-se de instrumentos diversificados de análise do desempenho, evidenciando a formação integral do profissional cidadão, crítico, reflexivo, competente, técnico, ético e efetivamente comprometido com as transformações sociais, políticas, culturais. Durante o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, os estudantes serão avaliados da seguinte forma:

Durante o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, os estudantes serão avaliados em cada componente curricular que os classificarão, ao final de cada etapa, em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis). O estudante será considerado APTO quando tiver atingido 60% (sessenta por cento) ou mais de aproveitamento em cada uma das componentes curriculares.

A avaliação do desempenho escolar será feita por componentes curriculares, avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas como: testes e provas teóricas, trabalhos escolares, exercícios de aplicação e atividades de projetos e prática de apoio técnico, bem como a participação e desenvolvimento das tarefas propostas, fóruns, lições, questionários, etc.

Há prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo os seus resultados computados e divulgados ao final de cada etapa. Sendo realizada no mínimo 02 duas avaliações por módulo em cada componente curricular. O resultado final de cada componente curricular será registrado no Diário Escolar.

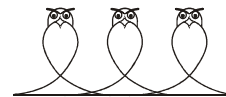
O estudante que, por motivo justo, faltar a alguma das avaliações tem direito de realizá-la, posteriormente, com a devida justificativa, mediante requerimento de segunda chamada.

Tem-se como aprovado, quanto à assiduidade, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

A recuperação constitui parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e será realizada, preventiva ou corretivamente de forma contínua, no decorrer do semestre.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Serão atividades de recuperação as orientações de estudos e outras atividades didáticas, a serem desenvolvidas pelo Colégio, através dos docentes.

Ao término do módulo será oferecida recuperação intensiva ao estudante com aproveitamento insuficiente em até 2 (dois) componentes curriculares. Sendo aplicado uma avaliação escrita, considerando para tanto em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis).

Será considerado NÃO APTO, no componente curricular, o estudante com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não justificada, ou cujo aproveitamento, ao final do módulo, seja inferior à média de aprovação exigida pelo Colégio em cada componente curricular, considerados os processos de recuperação paralela e intensiva. O estudante poderá matricular-se novamente no componente curricular em que foi considerado NÃO APTO, sendo dispensado de cursar as demais disciplinas do módulo. Neste caso, o estudante poderá cursar concomitantemente componentes curriculares de módulos diferentes, desde que este não seja pré-requisito para o componente curricular do módulo seguinte, limitando-se até dois componentes curriculares.

8- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: Será conferido Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet ao estudante que:

concluir todos os Módulos com resultado satisfatório (esteja APTO em todos os componentes curriculares) e frequência adequada (tenha no mínimo 75% de frequências em todos os componentes curriculares), desde que cumpra integralmente o estágio profissional supervisionado com aproveitamento de 100% (cem por cento) e apresente certificado de conclusão do ensino médio ou similar cursado em estabelecimento de ensino oficial reconhecido. (fl. 325)

9- Relação de Professores e especialistas: a instituição educacional dispõe de uma equipe constituída por professores devidamente habilitados para exercer suas funções, conforme quadro apresentado às fls. 330 a 337.

10- Plano de estágio curricular supervisionado, fls. 326 e 327: Na organização concedente, o estagiário será acompanhado e orientado por um supervisor de estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso. A avaliação do estágio será realizada por meio de relatório de acompanhamento e aferição da participação do estudante em atividades de orientação pelo professor orientador e pela organização concedente, por meio do Termo de Realização de Estágio. A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet será de 150 horas. O estágio profissional supervisionado do Colégio Santa Maria será realizado de acordo com a Lei n. 11.788/08 e com o regulamento de estágio do Colégio, mediante:

- a) Convênio entre a instituição de ensino e a organização concedente do estágio;
- b) Termo de Compromisso entre a concedente, o estagiário e a instituição de ensino;
- c) Plano de Estágio no qual devem constar as atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do estágio e a indicação de um supervisor de estágio pela organização concedente e de um professor orientador indicado pela instituição de ensino.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



11- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 327 e 328: A matrícula inicial poderá ocorrer em qualquer módulo, por meio de aproveitamento de conhecimentos profissionais e estudos anteriores, como segue:

- Dos Componentes Curriculares afins, de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, de igual valor ao curso pretendido, independentemente de exames específicos, mediante requerimento do estudante e apresentação de histórico escolar;
- De certificados de qualificação obtidos em cursos profissionalizantes de técnico de nível médio.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria, localizada no CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço.
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IX do presente parecer;
- c) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo X do presente parecer;
- d) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de dezembro de 2017.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB/CEP
e em Plenário
em 19/12/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM ESPANHOL			2400			800	800	833	833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			-			-	-	26	26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM ESPANHOL			-			-	-	866	866	866	866
OBSERVAÇÕES: - CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF). - Horários de funcionamento: - 1º ao 5º ano: Matutino: 7h30 às 11h45 Vespertino: 13h30 às 17h45 - 6º ano ao 9º ano: Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 13h30 às 18h - A duração do módulo-aula nos é de 60 minutos nos anos iniciais e de 50 minutos, nos anos finais. - O intervalo é de 15 minutos nos anos iniciais e de 20 minutos nos anos finais, excluídos da carga horária - O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.											



Anexo II do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS (sem opção do Espanhol)			833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)			26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS (com opção do Espanhol)			866	866	866
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- Matutino: 7h30 às 12h					
- Vespertino: 13h30 às 18h					
- O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo III do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série					
Turno: Noturno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL			833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL			866	866	866
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- 19h - 23h25					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo IV do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA							
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano							
Turno: Diurno							
Módulo: 20 semanas							
Regime: Semestral							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			1500				
OBSERVAÇÕES:							
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h às 10h15 - Vespertino: das 13h às 16h15							
2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.							
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.							



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo V do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA							
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano							
Turno: Noturno							
Módulo: 20 semanas							
Regime: Semestral							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			1500				
Observações:							
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 19h às 22h15							
2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.							
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.							



Anexo VI do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA						
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano						
Turno: Diurno						
Módulo: 20 semanas						
Regime: Semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X
		História	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416	416
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h às 11h15 - Vespertino: das 13h às 17h15						
2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada.						
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, no turno inverso.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo VII do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X
		História	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416	416
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: - 19h às 23h15 2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula. 4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.						



Anexo VIII do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Física		X	X	X
	Biologia		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416
OBSERVAÇÕES: - A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada. - Horário de funcionamento: - Matutino: 7h às 11h15 - Vespertino: 13h 17h15 - O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária. - O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					



Anexo IX do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA					
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio					
Turno: Noturno					
Módulo: 20 semanas					
Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X
		Física	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL			25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL			416	416	416
OBSERVAÇÕES:					
- A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada.					
- Horário de funcionamento:					
- 19h - 23h15					
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.					
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo X do Parecer nº 253/2017-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Curso: Técnico em Informática para Internet Eixo: Informação e Comunicação Modalidade: Técnica de Nível Médio – Presencial Regime: Modular/Semestral Turno: Vespertino e Noturno		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Aspectos básicos da computação	60
	Fundamentos de multimídia	60
	Inglês Técnico	28
	Fundamentos do desenvolvimento Web	70
	Comunicação visual, oral e escrita aplicada a web	40
	Lógica computacional e algoritmos	60
	Teoria de análise e projeto de sistema Web	15
Total de Horas – Módulo I		333
MÓDULO II	Animação gráfica	30
	Design Gráfico	50
	Infraestrutura de redes e servidores web	40
	Jogos digitais	40
	Prática de análise e projeto de sistemas web	40
	Programação web I	60
	Projeto de banco de dados	27
	Inglês Técnico	21
	Português e técnicas de Redação	25
Total de Horas – Módulo II		333
MÓDULO III	Áudio e vídeo digital	30
	Desenho vetorial e modelagem 3D	45
	Estudos dirigidos	50
	Programação de banco de dados	40
	Desenvolvimento para celulares e Novas mídias	50
	Programação web II	40
	Gerenciamento de redes distribuídas	40
	Educação Financeira	20
	Empreendedorismo	19
Total em Horas – Módulo III		334
Total de Horas do Curso		1000
Total de horas de estágio supervisionado		150
Total de Horas do Curso com estágio supervisionado		1150
Observações: 1. A hora-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos. 2. Horário de funcionamento do curso: <ul style="list-style-type: none">• Vespertino: das 14h20 às 17h55• Noturno: das 19h às 22h30		
3. O tempo de intervalo: 15 minutos no turno diurno e 10 minutos no turno noturno		